





EDITAL N.º 042/2015- PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no I Semestre de 2016 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGI será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. O PPGI dispõe das seguintes linhas de pesquisas:
- 1.2.1. Banco de Dados e Recuperação de Informação;
- 1.2.2. Inteligência Artificial;
- 1.2.3. Otimização, Algoritmos e Complexidade Computacional;
- 1.2.4. Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos;
- 1.2.5. Sistemas Embarcados e Engenharia de Software;
- 1.2.6. Visão Computacional e Robótica.
- 1.3. Informações sobre o PPGI podem ser obtidas na página eletrônica <u>www.ppgi.icomp.ufam.edu.br</u> ou na Secretaria do Programa;
- 1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGI;
- 1.5. O Exame de Seleção será realizado em três (03) etapas;
- Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado;
- 1.7. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no item anterior, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação e mestrado reconhecidos pelo MEC;
- 1.8. Poderão participar do Exame de Seleção, candidatos graduados em Computação, Matemática, Estatística, Física, Engenharia e afins, devidamente reconhecidos pelo MEC e que completarem até a data de matrícula no Curso de Pós-Graduação em Informática, curso de Mestrado em Computação, Matemática, Estatística, Física, Engenharia e afins, devidamente reconhecidos pelo MEC;
- 1.9. Estudante finalista desses cursos de pós-graduação poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação do comprovante de conclusão do referido curso;





- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGI implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Informática;
- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGI em conformidade com a legislação à época.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 03/11/2015 a 16/12/2015;
- 2.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma on-line, através do Requerimento de Inscrição preenchido de forma on-line no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br;
- 2.3. Ao final do preenchimento online do formulário digital, cada candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos em formato portável (*PDF: Portable Document Format*):
- 2.3.1. Para candidatos ao curso de Mestrado:
- 2.3.1.1. Requerimento de inscrição, a ser preenchido diretamente no site www.ppgi.icomp.ufam.edu.br;
- 2.3.1.2. Cópia do Histórico Escolar (mesmo que incompleto para os formandos);
- 2.3.1.3. Pelo menos duas cartas de recomendação, modelo disponível no site www.ppgi.icomp.ufam.edu.br;
- 2.3.1.4. *Curriculum Vitae*, no formato Lattes (<u>lattes.cnpq.br</u>);
- 2.3.1.5. Projeto de Dissertação para mestrado de acordo com o item 3.3.2 abaixo;
- 2.3.1.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) através da Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no portal SIAFI do Ministério da fazenda. Mais informações poderão ser obtidas no site www.ppgi.icomp.ufam.edu.br.
- 2.3.2. Para candidatos ao curso de Doutorado:
- 2.3.2.1. Requerimento de inscrição, a ser preenchido diretamente no site www.ppgi.icomp.ufam.edu.br;
- 2.3.2.2. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado e da graduação (mesmo que incompleto para os formandos);
- Pelo menos duas cartas de recomendação, modelo disponível no site www.ppgi.icomp.ufam.edu.br;
- 2.3.2.4. *Curriculum Vitae*, no formato Lattes (lattes.cnpg.br);
- 2.3.2.5. Projeto de Tese para doutorado de acordo com o item 3.8.2 abaixo;
- 2.3.2.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) através da Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no portal SIAFI do Ministério da fazenda. Mais informações poderão ser obtidas no site www.ppgi.icomp.ufam.edu.br;
- 2.4. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Exame de Seleção;





- 2.5. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 2.5.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGI;
- 2.5.2. A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser através do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico http://procomun.ufam.edu.br/concursos/formularios-concursos, Requerimento de Isenção de Processo Seletivo;
- 2.5.3. O candidato deverá encaminhar o Requerimento de Isenção da inscrição, devidamente preenchido, assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br até o dia 04/12/2015;
- 2.5.4. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 2.5.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 2.5.6. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 2.5.7. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br;
- 2.5.8. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 2.6. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 2.7. O PPGI não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 2.8. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 2.9. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 2.2 deste edital;
- 2.10. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br até às 17 horas de 11/12/2015.

3. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

3.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:





- 3.1.1. I Etapa Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com valor das notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 7,0 (sete virgula zero) será eliminado;
- 3.1.2. Il Etapa Análise do Projeto de Dissertação pela Banca Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório, notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
- 3.1.3. III Etapa Análise de Documentação, de caráter classificatório, com base na avaliação do *Curriculum Vitae*, no formato Lattes (e comprovantes) e nas Cartas de Recomendação.
- 3.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

- 3.2. I Etapa Prova de Conhecimentos;
- 3.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 08/01/2016, das 14 às 18 horas, horário de Manaus;
- 3.2.2. A prova ocorrerá no Campus da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), em Manaus;
- 3.2.3. Os locais específicos da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br até o dia 18/12/2015;
- 3.2.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 3.2.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova:
- 3.2.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 3.2.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 3.2.8. A prova escrita deverá se feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 3.2.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 3.2.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 3.2.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse Exame de Seleção o candidato que o fizer;
- 3.2.12. Os tópicos para estudo da Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo I deste edital;





- 3.2.13. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer;
- 3.2.14. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 15/01/2016, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br;
- 3.3. Il Etapa Análise do Projeto de Dissertação;
- 3.3.1. O Projeto de Dissertação será analisado pelos Membros da Banca examinadora;
- 3.3.2. O Projeto de Dissertação será analisado em formulário próprio, com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos seguintes itens: apresentação/justificativa, objetivos, metodologia, contextualização bibliográfica, valor científico, cronograma e mérito geral do projeto. A nota do Projeto será a média das notas desses itens;
- 3.3.3. A divulgação do resultado da Análise do Projeto de Dissertação ocorrerá no dia 12/02/2016, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

- 3.4. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 1.6) poderão participar desta fase;
- 3.5. III Etapa Análise de Documentação;
- 3.5.1. No Curriculum Vitae serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 05 anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;
- 3.5.2. Nas Cartas de Recomendação será observado o grau de recomendação e se o recomendante conhece bem o candidato, principalmente no que diz respeito a sua capacidade de trabalho científico. O Anexo III especifica o processo de avaliação.
- 3.5.3. A nota da Análise de Documentação será a média das notas dos itens 3.5.1 e 3.5.2;
- 3.5.4. A divulgação do resultado da Análise de Documentação ocorrerá no dia 23/02/2016, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br;

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. I Etapa Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com valor das notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
- 4.1.2. Il Etapa Análise do Projeto de Tese pela Banca Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório, notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado:





4.1.3. III Etapa – Análise de Documentação, de caráter classificatório, com base na avaliação do Curriculum Vitae, no formato Lattes (e comprovantes) e nas Cartas de Recomendação.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO

- 4.2. I Etapa Prova de Conhecimentos ocorrerá conforme descrição do item referente à Prova de Conhecimentos do Mestrado;
- 4.3. Il Etapa Análise do Projeto de Tese;
- 4.3.1. O Projeto de Tese será analisado pelos Membros da Banca examinadora;
- 4.3.2. O Projeto de Tese será analisado em formulário próprio, com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos seguintes itens: apresentação/justificativa, objetivos, metodologia, contextualização bibliográfica, valor científico, cronograma e mérito geral do projeto. A nota do Projeto será a média das notas desses itens;
- 4.3.3. O projeto de Tese deverá ser aprovado previamente por docente credenciado no PPGI, devendo constar no projeto o aceite e a assinatura desse docente;
- 4.3.4. A divulgação do resultado da Análise do Projeto de Tese ocorrerá no dia 12/02/2016, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO

- 4.4. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Doutorado dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 1.6) poderão participar desta fase;
- 4.5. Análise de Documentação ocorrerá conforme descrição do item referente à Análise de Documentação do Mestrado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão <u>somente</u> os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado e Doutorado, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 1.6);
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

Mestrado:

NF = NPC + NAPD + NAD

3

Doutorado:

NF = NPC + NAPD + NAD





Legenda: NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,

NAPD = Nota da Análise do Projeto de Dissertação,

NAPT = Nota da Análise do Projeto de Tese,

NAD = Nota da Análise de Documentação,

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final NF;
- 5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
 - a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
 - b) Com maior Nota na Prova de Títulos;
 - c) Mais idoso.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 5.6. A divulgação da classificação final, já consideradas as interposições de recursos será feita a partir das 17 horas do dia 26/02/2016, na Secretaria do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGI impresso;
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGI e poderá ser solicitado pelo e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br;
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 29/02/2016 a 04/03/2016, no horário de 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, na secretaria do PPGI, apresentando os seguintes documentos:
- 7.1.1. Duas Fotos 3x4;
- 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;





- 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente:
- 7.2. Fica a critério do PPGI a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGI;
- 8.2. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGI: condição socioeconômica, não possuir vinculo empregatício ou qualquer outra fonte de renda, ordem na classificação final;
- 8.3. O candidato aprovado neste exame de seleção deverá comprovar Proficiência em Língua Inglesa até a época da defesa. Serão aceitos comprovantes que comprovem a Proficiência em Língua Inglesa emitido por outras instituições, os quais serão avaliados pelo PPGI, sendo os mesmos deferidos ou indeferidos pela Coordenação;
- 8.4. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 8.5. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (Nota: O original deste edital assinado pelo Pró-Reitor encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)





ANEXO I

TOPICOS A SEREM CONSIDERADOS NA PROVA DE CONHECIMENTO

A prova de conhecimentos envolverá conceitos básicos sobre os seguintes aspectos:

1. Algoritmos e Estruturas de Dados

- Algoritmos de ordenação: inserção, seleção, mergesort, quicksort e radixsort.
- Listas encadeadas alocadas dinamicamente: simplesmente encadeadas, duplamente encadeadas, filas, pilhas e listas circulares.
- Busca sequencial e busca binária.
- Capacidade de resolver problemas algorítmicos básicos envolvendo vetores, matrizes e listas encadeadas, tais como modificar elementos, encontrar o maior elemento e contagem de elementos, dentre outros.
- Emprego de funções.

2. Projeto e Análise de Algoritmos

- Análise de algoritmos: crescimento assintótico de funções; notação O; resolução de somatórios e relações de recorrência; complexidade de melhor caso, pior caso e caso médio; análise de complexidade de algoritmos recursivos e iterativos; principais classes de complexidade de problemas e algoritmos.
- Projeto de algoritmos: algoritmos gulosos, programação dinâmica e divisão e conquista.
- 3. Fundamentos Teóricos da Computação
 - Linguagens Regulares: Autômatos Finitos, Gramáticas Regulares e Expressões Regulares.

4. Arquitetura de Computadores

- Memória Cache: princípio de localidade temporal e espacial; esquemas de endereçamento (mapeamento direto e associatividade); políticas de substituição de blocos; políticas de gravação; caches multiníveis.
- Memória Virtual: paginação x segmentação; tabela de página; TLB Translation Lookaside Buffer; integração da memória virtual, TLB e cache.
- Pipeline.







ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do *Currículo Lattes* ou equivalente):

NAC = 5 + 5 x pontuação total do candidato (Anexo II)

100

(NAC é a nota da análise do Currículo Lattes ou equivalente)

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos)		
1.1. Mestrado Stricto Sensu (apenas para candidato do Curso de Doutorado)		
Área de Computação 20 pontos Área afim 10 pontos		
1.2. Estágio, extensão e monitoria na área de formação . 2 pontos/semestre		
1.3. Docência em nível superior - 5 ponto/semestre (máximo 10 pontos)		
1.4. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 ponto/ano (máximo 10 pontos)		
Subtotal 1		
2. Publicações (máximo de 70 pontos)		
2.1. Artigo científico publicado ou aceito:		
Qualis pontos/publicação A 25 B1 e B2 15 B3 a B5 10 C 0		
Subtotal 2		
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO		







ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO

Cada candidato será avaliado de acordo com três (3) critérios.

O primeiro critério são os Atributos do Candidato (AC). São eles:

- Domínio em sua área de conhecimento científico;
- Facilidade de aprendizado capacidade intelectual;
- Assiduidade, perseverança;
- Relacionamento com colegas e superiores;
- Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança;
- Capacidade de expressão escrita;
- Conhecimento em Inglês.

Cada Atributo do Candidato será avaliado e deverá ter um dos seguintes valores:

- Não sabe = **0**;
- Fraco = 1;
- Regular = 2;
- Bom = 3;
- Muito Bom = 4;
- Excelente = 5.

A nota de todos os **Atributos do Candidato** será somada, perfazendo um total máximo de 35 pontos.

O segundo critério é a Relevância do Avaliador (RA) e será pontuado com os seguintes valores:

- **1.00**, se o avaliador for orientador do candidato, independente se for mestre ou doutor;
- 0.85, se foi professor em disciplina e doutor;
- 0.70, se foi professor em disciplina e mestre;
- 0.70, se foi coordenador em projeto e doutor;
- 0.50, se foi professor em disciplina, mas não é mestre nem doutor;
- 0.50, se conhece o candidato em outras funções, independente da titulação;

O terceiro critério é o Percentual de Indicação (PI) do candidato com os seguintes valores:

- 3.0, se o avaliador indicar o candidato como entre 5% melhores;
- **2.0**, se estiver entre os 10%;
- **1.5**, se estiver entre os 30% e;
- **1.0**, se estiver entre os 50%.

A nota de cada Carta de Recomendação será calculada pela fórmula (NICR é a nota da análise da Carta de Recomendação):

O valor máximo de NICR (ou seja, cada carta) é de 13 pontos. A nota final das Cartas de Recomendação será a média ponderada das notas de todas as cartas recebidas.







ANEXO IV

CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADES		LOCAL
ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp	03/11/2015 a 16/12/2015	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Informática - PPGI
Período de inscrição para solicitação de isenção	03/11/2015 a 04/12/2015	Secretaria do PPGI
Divulgação do resultado da isenção	11/12/2015	Secretaria do PPGI e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	18/12/2015	Secretaria do PPGI e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
Divulgação do local da prova escrita	18/12/2015	Secretaria do PPGI e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	04 e 05/01/2016	Secretaria do PPGI
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados), consideradas as interposições de recursos	06/01/2016	Secretaria do PPGI e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
1ª Etapa - Realização da Prova Escrita (Mestrado e Doutorado)	08/01/2016	Local a divulgar
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	15/01/2016	Secretaria do PPGI e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para 1ª etapa	18 e 19/01/2016	Secretaria do PPGI
Lista dos Aprovados na 1ª Etapa, consideradas as interposições de recursos	20/01/2016	Secretaria do PPGI e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
2ª Etapa – Análise do Projeto de Dissertação e Tese (Mestrado e Doutorado)	21/01/2016	-
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	12/02/2016	Secretaria do PPGI e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para 2ª etapa	15 e 16/02/2016	Secretaria do PPGI
Lista dos Aprovados na 2ª Etapa, consideradas as interposições de recursos	17/02/2016	Secretaria do PPGI e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
3ª Etapa – Análise de Documentação - <i>Currículo Lattes</i> e Carta de Recomendação	18/02/2016	-
Divulgação do resultado preliminar da 3ª etapa	23/02/2016	Secretaria do PPGI e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para 3ª etapa	24 e 25/02/2016	Secretaria do PPGI
Divulgação do Resultado Final	26/02/2016	Secretaria do PPGI e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
Período de matrícula dos aprovados	29/02/2016 a 04/03/2016	Secretaria do PPGI